

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

#### **1.1. Objeto**

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, destinados à operação da Usina Asfáltica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA.

1.1.2. A contratação inclui, como solução logística complementar, a disponibilização, instalação, manutenção e regularização, em regime de comodato, de tanque aéreo metálico com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros, destinado exclusivamente ao armazenamento de Óleo Diesel S10, equipado com sistema de bombeamento elétrico adequado para uso em ambiente industrial.

1.1.3. O fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme necessidade operacional da Usina Asfáltica, não havendo garantia de consumo mínimo.

1.1.4. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **1.2. Detalhamento do Objeto**

##### **1.2.1. Fornecimento de Combustíveis**

1.2.1.1. Fornecimento estimado anual de até 360.000 (trezentos e sessenta mil) litros de Óleo Diesel S10.

1.2.1.2. O Diesel S10 será destinado ao sistema térmico da Usina Asfáltica, utilizado para aquecimento de agregados minerais e do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP).

1.2.1.3. Fornecimento estimado anual de até 30.000 (trinta mil) litros de Óleo Diesel S500.

1.2.1.4. O Diesel S500 será destinado ao abastecimento da pá carregadeira responsável pela movimentação e alimentação dos agregados minerais na usina.

1.2.1.5. O combustível deverá atender integralmente às especificações técnicas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

1.2.1.6. A entrega deverá ocorrer diretamente nas dependências da Usina Asfáltica do CIDEMA, em local previamente indicado pela fiscalização.

1.2.1.7. Cada entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal correspondente ao volume efetivamente fornecido.

### **1.2.2. Disponibilização de Tanque em Regime de Comodato**

1.2.2.1. Fornecimento de tanque aéreo metálico com capacidade mínima de 5.000 litros.

1.2.2.2. O tanque deverá possuir estrutura em aço carbono com pintura anticorrosiva industrial.

1.2.2.3. Deverá possuir indicador de nível visível.

1.2.2.4. Deverá possuir sistema de respiro com válvula de segurança.

1.2.2.5. Deverá possuir sistema de aterramento elétrico.

1.2.2.6. Deverá ser instalado sobre base nivelada e estável nas dependências da Usina Asfáltica.

1.2.2.7. Deverá atender às normas ambientais e de segurança contra incêndio aplicáveis.

1.2.2.8. A regularização técnica e eventual licenciamento serão de responsabilidade da contratada.

### **1.2.3. Sistema de Bombeamento**

1.2.3.1. Disponibilização de bomba elétrica autoaspirante específica para óleo diesel.

1.2.3.2. Motor de padrão industrial compatível com operação contínua.

1.2.3.3. Painel elétrico com proteção contra sobrecarga.

1.2.3.4. Medidor de vazão para controle de litros abastecidos.

1.2.3.5. Filtro de linha para retenção de impurezas.

1.2.3.6. Mangueira resistente a derivados de petróleo e bico automático de abastecimento.

#### **1.2.4. Manutenção e Responsabilidade Técnica**

1.2.4.1. Manutenção preventiva e corretiva do tanque e do sistema de bombeamento.

1.2.4.2. Substituição do equipamento em caso de falha estrutural ou operacional.

1.2.4.3. Responsabilidade por eventuais danos decorrentes de defeitos no equipamento fornecido.

1.2.4.4. Garantia de funcionamento contínuo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, indispensáveis à operação da Usina Asfáltica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente – CIDEMA, garantindo a continuidade da produção de massa asfáltica utilizada na execução de obras públicas.

2.2. O fornecimento de combustíveis permitirá:

2.2.1. Garantia de funcionamento do sistema térmico da usina, responsável pelo aquecimento dos agregados minerais e do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), etapa essencial para a fabricação da massa asfáltica;

2.2.2. Abastecimento regular da pá carregadeira utilizada na movimentação e alimentação dos agregados minerais nos silos frios da usina;

2.2.3. Continuidade do ciclo produtivo da Usina Asfáltica, evitando paralisações que possam comprometer cronogramas de obras públicas;

2.2.4. Redução de riscos operacionais decorrentes de desabastecimento;

2.2.5. Otimização da logística de suprimento por meio da instalação de tanque em regime de comodato nas dependências da usina, proporcionando maior autonomia operacional e controle de consumo.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da variação do consumo conforme o volume de produção e execução de obras, não sendo possível prever quantitativo fixo mensal, mas apenas estimativas anuais.

2.4. A fundamentação técnica detalhada, incluindo levantamento de mercado, estimativa de consumo e análise comparativa das soluções disponíveis, encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente Termo de Referência.

Perfeito.

Vamos ajustar o **Item 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**, mantendo exatamente a estrutura (3.1, 3.2, 3.2.1, etc.), mas adequando ao objeto correto: fornecimento de combustíveis com tanque em comodato.

Segue o item ajustado:

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A solução compreende o fornecimento parcelado de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, com entrega diretamente nas dependências da Usina Asfáltica do CIDEMA, incluindo a disponibilização, em regime de comodato, de tanque aéreo metálico com capacidade mínima de 5.000 litros, equipado com sistema de bombeamento elétrico adequado para uso em ambiente industrial.

3.2. O ciclo de execução do objeto é de natureza contínua (trato sucessivo), contemplando:

3.2.1. Implantação: Disponibilização e instalação do tanque em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, incluindo posicionamento adequado, conexão elétrica do sistema de bombeamento e testes operacionais iniciais;

3.2.2. Operação: Fornecimento parcelado dos combustíveis conforme demanda da Usina Asfáltica, com entregas programadas mediante solicitação formal da Administração, garantindo abastecimento contínuo do sistema térmico e da pá carregadeira;

3.2.3. Manutenção: Realização de manutenção preventiva e corretiva do tanque e do sistema de bombeamento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, assegurando pleno funcionamento da estrutura de armazenamento;

3.2.4. Adequação Técnica: Substituição do equipamento ou componentes sempre que necessário para manter a conformidade com normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos Gerais**

- 4.1.1. A empresa deverá estar devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para comercialização de óleo diesel, apresentando comprovação válida no momento da habilitação.
- 4.1.2. O combustível fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas vigentes estabelecidas pela ANP para Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, não sendo admitido produto fora de especificação ou adulterado.
- 4.1.3. A contratada deverá possuir capacidade logística compatível com o volume estimado da contratação, garantindo fornecimento contínuo e tempestivo conforme demanda da Usina Asfáltica.
- 4.1.4. A empresa deverá observar integralmente as normas ambientais, de segurança contra incêndio e demais exigências legais aplicáveis ao armazenamento e transporte de combustíveis.

### **4.2. Requisitos Técnicos do Combustível**

- 4.2.1. O Óleo Diesel S10 deverá ser adequado para uso em sistema térmico de aquecimento industrial, atendendo às normas técnicas vigentes.
- 4.2.2. O Óleo Diesel S500 deverá ser adequado para abastecimento de equipamentos pesados, incluindo pá carregadeira.
- 4.2.3. Cada entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal contendo o volume efetivamente fornecido.
- 4.2.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar coleta de amostras para verificação da qualidade do combustível, sendo responsabilidade da contratada garantir conformidade com os padrões legais.

### **4.3. Requisitos do Tanque em Regime de Comodato**

- 4.3.1. Disponibilização de tanque aéreo metálico com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros.
- 4.3.2. O tanque deverá possuir estrutura em aço carbono com pintura anticorrosiva industrial.
- 4.3.3. Deverá possuir indicador de nível visível.
- 4.3.4. Deverá possuir sistema de respiro com válvula de segurança.

4.3.5. Deverá possuir sistema de aterramento elétrico.

4.3.6. Deverá ser instalado sobre base nivelada e segura nas dependências da Usina Asfáltica.

4.3.7. Deverá atender às normas ambientais e de segurança contra incêndio aplicáveis.

#### **4.4. Sistema de Bombeamento**

4.4.1. A empresa registrada deverá disponibilizar sistema de bombeamento para óleo diesel compatível com uso em ambiente industrial e abastecimento de máquinas pesadas.

4.4.2. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por:

4.4.2.1. Bomba elétrica adequada para óleo diesel;

4.4.2.2. Medidor de vazão mecânico ou eletrônico, com leitura em litros e totalizador acumulado;

4.4.2.3. Mangueira flexível própria para combustível;

4.4.2.4. Bico automático de abastecimento;

4.4.2.5. Caixa de proteção para o conjunto de medição e acionamento.

4.4.3. O sistema deverá permitir controle visual e conferência dos volumes abastecidos pela fiscalização.

4.4.4. Não será exigida automação digital, integração com sistemas eletrônicos ou transmissão remota de dados.

#### **4.5. Suporte e Manutenção**

4.5.1. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva do tanque e do sistema de bombeamento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.2. Em caso de falha estrutural ou operacional que comprometa o abastecimento, a contratada deverá providenciar reparo ou substituição do equipamento no menor prazo possível, a fim de evitar interrupção da produção da Usina Asfáltica.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Implantação e Instalação: A contratada deverá realizar a disponibilização e instalação do tanque em regime de comodato nas dependências da Usina Asfáltica do CIDEMA no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, incluindo posicionamento adequado, nivelamento, conexão elétrica do sistema de bombeamento e testes operacionais iniciais.

5.2. Fornecimento e Níveis de Serviço: A execução deverá garantir o abastecimento contínuo da Usina Asfáltica, devendo a contratada assegurar a entrega do combustível no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

5.2.1. A Nota Fiscal correspondente somente deverá ser emitida após a efetiva entrega do combustível e conferência do volume pela fiscalização do CIDEMA, sendo vedada emissão antecipada para fins de faturamento.

5.3. Conformidade Legal e Técnica: O fornecimento deverá observar integralmente as normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, bem como a legislação ambiental e de segurança aplicável, não podendo haver fornecimento de produto fora das especificações legais.

5.4. Responsabilidade Técnica e Operacional: A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do tanque e do sistema de bombeamento, devendo garantir pleno funcionamento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 5.5. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO

5.5.1. Prazo para Reparo Emergencial: Em caso de falha que impeça o abastecimento da Usina Asfáltica, a contratada deverá iniciar atendimento técnico no prazo máximo de 08 (oito) horas após comunicação formal.

5.5.2. Prazo para Solução: A regularização do sistema deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

5.5.3. Manutenção Programada: Eventuais manutenções preventivas deverão ser previamente comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser realizadas preferencialmente fora do horário de funcionamento regular da Usina Asfáltica.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CIDEMA, mediante designação formal de Fiscal e Gestor da Ata, responsáveis pelo acompanhamento da execução das aquisições realizadas com base na ARP, conferência dos volumes de combustível entregues, verificação do funcionamento do tanque e do sistema de bombeamento, bem como pela interlocução direta com a empresa registrada.

6.1.1. Compete ao Fiscal da Ata:

- 6.1.1.1. Conferir o volume de combustível entregue em cada fornecimento, confrontando com a respectiva Nota Fiscal;
- 6.1.1.2. Verificar a conformidade do combustível com as especificações técnicas exigidas;
- 6.1.1.3. Acompanhar o funcionamento do tanque e do sistema de bombeamento disponibilizado em comodato;
- 6.1.1.4. Registrar ocorrências relativas a atrasos, falhas operacionais ou irregularidades;
- 6.1.1.5. Autorizar o recebimento definitivo para fins de liquidação da despesa.

6.1.2. Compete ao Gestor da Ata:

- 6.1.2.1. Controlar os quantitativos consumidos no âmbito da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2.2. Acompanhar o saldo remanescente da ARP;
- 6.1.2.3. Adotar providências administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa registrada.

6.2. A fiscalização será exercida nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada pela execução integral do objeto.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O critério de medição será por litro efetivamente fornecido e entregue nas dependências da Usina Asfáltica do CIDEMA, conforme solicitação formal da Administração e conferência realizada pelo Fiscal da Ata.

- 7.1.1. A medição poderá ser realizada com base na leitura do medidor de vazão instalado no sistema de bombeamento, sem prejuízo da conferência por meio da Nota Fiscal apresentada.

7.2. Cálculo do Pagamento: O valor da fatura será apurado com base na quantidade de litros efetivamente entregues no período, multiplicada pelo respectivo valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços para cada tipo de combustível (Diesel S10 ou Diesel S500).

7.2.1. O pagamento será realizado exclusivamente sobre o volume comprovadamente entregue e aceito pela fiscalização, sendo vedada qualquer cobrança por estimativa, reserva de capacidade, taxa adicional ou fornecimento não solicitado formalmente.

7.3. Poderá ser realizada glosa proporcional ou aplicação de penalidade nos seguintes casos:

7.3.1. Divergência entre o volume entregue e o volume constante na Nota Fiscal;

7.3.2. Atraso injustificado na entrega superior ao prazo estabelecido neste Termo de Referência;

7.3.3. Fornecimento de combustível fora das especificações técnicas exigidas;

7.3.4. Falha no funcionamento do tanque ou do sistema de bombeamento que comprometa a operação da Usina Asfáltica, quando caracterizada responsabilidade da empresa registrada.

## **8. DO RECEBIMENTO**

8.1. Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega do combustível nas dependências da Usina Asfáltica do CIDEMA, mediante conferência preliminar do volume indicado na Nota Fiscal e verificação visual das condições do produto e do transporte, sendo lavrado o respectivo registro de recebimento pelo Fiscal da Ata.

8.2. Recebimento Definitivo: Ocorre após a conferência técnica do volume efetivamente entregue, compatibilização com a Nota Fiscal apresentada, verificação da conformidade do combustível com as especificações exigidas e confirmação do pleno funcionamento do sistema de armazenamento e bombeamento, validando-se, assim, a liquidação da despesa.

8.2.1. Caso sejam constatadas irregularidades no volume, na qualidade do combustível ou no funcionamento do equipamento disponibilizado em comodato, o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização pela empresa registrada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9. LIQUIDAÇÃO**

9.1. Confirmado o volume efetivamente entregue e recebido definitivamente pela fiscalização do CIDEMA, a Nota Fiscal correspondente será inserida no sistema oficial para fins de liquidação e posterior pagamento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o ateste do Fiscal da Ata.

9.2. Para fins de liquidação, a Nota Fiscal deverá:

- 9.2.1. Ser emitida com o mesmo CNPJ participante do processo licitatório e registrado na Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2. Conter a descrição detalhada do produto fornecido (Óleo Diesel S10 ou Óleo Diesel S500), bem como o quantitativo exato de litros efetivamente entregues no período;
- 9.2.3. Constar o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total correspondente ao volume fornecido;
- 9.2.4. Destacar as retenções tributárias eventualmente cabíveis, conforme legislação vigente;
- 9.2.5. Apresentar os dados bancários em nome da empresa registrada para realização do pagamento;
- 9.2.6. Estar acompanhada, quando solicitado, de comprovante de entrega ou registro de abastecimento assinado pelo fiscal responsável.

## **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

## **11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA REGISTRADA**

### **11.1. Do Fornecimento de Combustível**

- 11.1.1. Fornecer Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 em conformidade com as especificações técnicas vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
- 11.1.2. Realizar as entregas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal da Administração.
- 11.1.3. Garantir a qualidade do combustível fornecido, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de produto fora das especificações.
- 11.1.4. Substituir, às suas expensas, combustível que venha a apresentar irregularidades comprovadas.

### **11.2. Do Tanque em Regime de Comodato**

- 11.2.1. Disponibilizar tanque aéreo metálico com capacidade mínima de 5.000 litros, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
- 11.2.2. Realizar instalação completa nas dependências da Usina Asfáltica.
- 11.2.3. Manter o tanque e o sistema de bombeamento em perfeito estado de funcionamento.
- 11.2.4. Executar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário.

11.2.5. Substituir o equipamento em caso de falha estrutural ou operacional que comprometa o abastecimento.

11.2.6. Manter o sistema de bombeamento, medidor de vazão, mangueiras e bico de abastecimento em perfeito estado de funcionamento, substituindo componentes defeituosos sempre que necessário.

### **11.3. Da Segurança e Responsabilidade**

11.3.1. Cumprir integralmente as normas ambientais e de segurança contra incêndio aplicáveis.

11.3.2. Responder por eventuais danos ambientais decorrentes de falhas no equipamento disponibilizado.

11.3.3. Garantir que o transporte e a entrega do combustível sejam realizados por veículos adequados e regularizados.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

12.1. A seleção da proposta será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O critério de julgamento será o menor preço global por lote único, contemplando conjuntamente os quantitativos estimados de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, bem como as obrigações relativas à disponibilização e manutenção do tanque em comodato.

12.3. Poderão participar empresas devidamente autorizadas pela ANP para comercialização de combustíveis.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a empresa registrada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2. Poderá ser aplicada advertência em caso de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade.

13.3. Poderá ser aplicada multa nos seguintes casos:

13.3.1. Atraso injustificado na entrega do combustível;

13.3.2. Fornecimento de combustível fora das especificações técnicas;

13.3.3. Falha no funcionamento do tanque ou do sistema de bombeamento que comprometa a operação da Usina Asfáltica;

13.3.4. Recusa injustificada em cumprir as solicitações formalmente emitidas pelo CIDEMA.

13.4. Em caso de reincidência ou descumprimento grave, poderá ocorrer suspensão temporária de participar de licitações ou impedimento de contratar com a Administração.

#### **14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O valor estimado anual da contratação é de R\$ 2.163.000,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais), conforme levantamento de mercado realizado junto a distribuidoras de combustíveis da região.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Diesel S10	Litros	360.000	R\$ 5,55	R\$ 1.998.000,00
02	Diesel S500	Litros	30.000	R\$ 5,50	R\$ 165.000,00

#### **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA: 02.000 - CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.005 - PROGRAMA PROASFALTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - PROGRAMA PROASFALTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.880.0000.0000 - Recursos Próprios dos consórcios

Chapecó, 19 de fevereiro de 2026.

**Luiz Augusto Lise**  
GERENTE DE PROGRAMA  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP